



20 JUN 2017

LEI Nº.2.215/2017
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 955, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, passam a vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Ficam criadas 30(trinta) vagas para o cargo de monitor para aluno com deficiência, ampliando-se para 35 (trinta e cinco) o número total de vagas.

Art. 3º Os quadros Permanente e Comissionado, definidos nos anexos I e II da lei nº. 2.160, de 15 de dezembro de 2015 que alterou a Lei Municipal nº. 955, de 13 de dezembro de 1989, ficam consolidados e passam a vigorar com a redação definida nos anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. A remuneração e a carga horária dos cargos do Grupo de atividades educacionais estão previstas na Lei Municipal nº. 920, de 10 de julho de 1989, com exceção dos cargos de monitor de creche e monitor para alunos deficientes que estão estabelecidos no anexo I – IV Grupo de Atividades Educacionais, que integra esta Lei.

Art. 4º A remuneração do cargo Técnico em Radiologia equivale a 2 (dois) salários mínimos profissionais da região, incidindo sobre esses vencimentos 40% (quarenta por cento) de gratificação, a ser paga em parcela única, no ato da contratação, sob a forma de adiantamento, para ser abatida em parcelas mensais, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da contratação, com o primeiro abate ocorrendo no mês seguinte à contratação. O valor a ser abatido em cada parcela será de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos e gratificação devidos no mês da contratação. O valor a ser abatido em cada parcela será de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos e gratificação devidos no mês da contratação. O valor a ser abatido em cada parcela será de 40% (quarenta por cento) do valor dos vencimentos e gratificação devidos no mês da contratação.

JUN 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

cento) de risco de vida e insalubridade, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº. 7.394, de 29 de outubro de 1985.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º e os anexos I e II da Lei nº. 2.160, de 15 de dezembro de 2015.

João Monlevade, em 22 de junho de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo

18111 26/06/2017 10:44 02300216

28 JUN 2017


 PREFEITURA DE
 JOÃO MONLEVADE
 GESTÃO 2017/2020

 ANEXO I – QUADRO PERMANENTE
 I - GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA (horas semanais)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	180	I II III	S-06 S-07 S-08	40
	Vigia	100	I II III	S-07 S-08 S-09	40
II	Porteiro Escolar	10	I II III	S-07 S-08 S-09	40
III	Auxiliar Administrativo	120	I II III	S-09 S-10 S-11	40
IV	Oficial Administrativo	60	I II III	S-11 S-12 S-13	40
V	Agente de Trânsito	20	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Técnico em Segurança do Trabalho	02	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Fiscal Ambiental	02	I II III	S-12 S-13 S-14	40
VI	Fiscal de Rendas	08	I II III	S-15 S-16 S-17	40

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017


 PREFEITURA DE
 JOÃO MONLEVADE
 GESTÃO 2017/2020

VII	Advogado	02	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Administrador de Empresas	02	I II III	S-22 S-23 S-24	40
	Economista	02	I II III	S-22 S-23 S-24	40
	Contador	02	I II III	S-22 S-23 S-24	40
	Engenheiro Ambiental	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20
VIII	Bibliotecário	01	I II III	S-22 S-23 S-24	40
	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Médico do Trabalho	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE

II - GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	
I	Auxiliar de Consultório Odontológico	33	I	S-07	40	
			II	S-08		
			III	S-09		
II	Auxiliar de Necropsia	02	I	S-09	40	
			II	S-10		
			III	S-11		
III	Fiscal Sanitário	10	I	S-12	40	
			II	S-13		
			III	S-14		
IV	Técnico em Enfermagem	62	I	S-13	40	
			II	S-14		
			III	S-15		
	Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família	15	15	I	S-13	40
				II	S-14	
				III	S-15	
	Técnico em Laboratório	14	14	I	S-13	40
				II	S-14	
				III	S-15	
	Técnico de Radiologia	08	08	I	ESP -02	24
				II		
				III		
	Técnico de Higiene Dental	20	20	I	S-13	40
				II	S-14	
				III	S-15	
V	Agente de Combate a Endemias	33	I	ESP - 01	40	
			II			
			III			
	Agente Comunitário de Saúde	75	75	I	ESP - 01	40
				II		
				III		

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017


 PREFEITURA DE
 JOÃO MONLEVADE
 GESTÃO 2017/2020

VI	Cirurgião Dentista	45	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Cirurgião Dentista Endodontista	04	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Cirurgião Dentista Periodontista	02	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Cirurgião Dentista para Pacientes Especiais	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Cirurgião Dentista Estratégia Saúde da Família	04	I II III	S-26 S-27 S-28	40
	Cirurgião Dentista Estomatologista	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Bioquímico	07	I II III	S-22 S-23 S-24	30
	Assistente Social	16	I II III	S-22 S-23 S-24	30
	Enfermeiro	22	I II III	S-22 S-23 S-24	40
	Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	15	I II III	S-22 S-23 S-24	40

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017


 PREFEITURA DE
 JOÃO MONLEVADE
 GESTÃO 2017/2020

Terapeuta Ocupacional	05	I	S-22	30
		II	S-23	
		III	S-24	
Farmacêutico	08	I	S-22	30
		II	S-23	
		III	S-24	
Fisioterapeuta	13	I	S-22	30
		II	S-23	
		III	S-24	
Fonoaudiólogo	05	I	S-22	30
		II	S-23	
		III	S-24	
Nutricionista	02	I	S-22	30
		II	S-23	
		III	S-24	
Psicólogo	15	I	S-22	30
		II	S-23	
		III	S-24	
Médico Cardiologista	04	I	S-22	20
		II	S-23	
		III	S-24	
Médico Cirurgião	04	I	S-22	20
		II	S-23	
		III	S-24	
Médico	50	I	S-22	20
		II	S-23	
		III	S-24	
Médico da estratégia de saúde da família	15	I	S-29	40
		II	S-30	
		III	S-31	
Médico Ginecologista Obstetra	09	I	S-22	20
		II	S-23	
		III	S-24	
Médico Pediatra	06	I	S-22	20
		II	S-23	
		III	S-24	

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

	Médico Radiologista	01	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Médico Veterinário	02	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Médico Dermatologista	02	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Médico Ortopedista	03	I II III	S-22 S-23 S-24	20

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br



28 JUN 2017

ANEXO I – QUADRO PERMANENTE

III - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA (horas semanais)
I	Jardineiro	30	I II III	S-07 S-08 S-09	40
	Coveiro	10	I II III	S-07 S-08 S-09	40
II	Operador de Roçadeira	09	I II III	S-09 S-10 S-11	40
III	Calceteiro	04	I II III	S-10 S-11 S-12	40
	Pedreiro	10	I II III	S-10 S-11 S-12	40
	Bombeiro	03	I II III	S-10 S-11 S-12	40
IV	Marceneiro	03	I II III	S-11 S-12 S-13	40
	Instrutor de Atividades	05	I II III	S-11 S-12 S-13	40
V	Fiscal de Posturas	12	I II III	S-12 S-13 S-14	40
	Fiscal de Obras	12	I II III	S-12 S-13 S-14	40

28 JUN 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

VI	Soldador	05	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Mecânico	02	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Motorista	60	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Operador de Máquinas	06	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Técnico em Edificações	03	I II III	S-13 S-14 S-15	40
	Auxiliar Técnico Operacional	06	I II III	S-13 S-14 S-15	40
VII	Topógrafo	03	I II III	S-18 S-19 S-20	40
	Desenhista Projetista	05	I II III	S-18 S-19 S-20	40
VIII	Engenheiro	05	I II III	S-22 S-23 S-24	20
	Arquiteto	02	I II III	S-22 S-23 S-24	20

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017


 PREFEITURA DE
 JOÃO MONLEVADE
 GESTÃO 2017/2020

ANEXO I

IV - GRUPO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

CLASSE	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	SÍMBOLOS	CARGA HORÁRIA (horas semanais)
I	Monitor De Creche	60	I II III	S - 9 S - 10 S - 11	40
	Monitor Para Atender Aluno com Deficiência	35	I II III	S - 9 S - 10 S - 11	40
II	Secretário Escolar	08	*	*	
III	Orientador Pedagógico	23	*	*	
	Supervisor pedagógico	23	*	*	
	Professor Educação Infantil	98	*	*	
	Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	104	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa	26	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática	19	*	*	
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências	15	*	*		

Rua Geraldo Miranda, 337 - Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/ MG - CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 - www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Geografia	15	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – História	16	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Arte	02	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Inglês	10	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ensino Religioso	01	*	*	
	Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Educação Física	20	*	*	
	Professor Ensino Fundamental E Nível Técnico - Anos Finais – Química	04	*	*	
	Professor De Braile	02	*	*	
	Professor Intérprete De Libras	02	*	*	

* A remuneração e a carga horária estão previstas na Lei Municipal 920 de 1989.

28 JUN 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	Nº DE VAGAS		SÍMBOLO	CARGA HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
	RA	RL		
Chefe de Serviços	54	13	S-13	40
Assessor de Secretaria	10	03	S-14	40
Supervisora de Merenda Escolar	01	-	S-14	40
Chefe de Controle e Internação	02	-	S-16	40
Supervisor Técnico de Saúde	02	01	S-16	40
Supervisor de Obras	04	02	S-16	40
Chefe de Fiscalização	07	03	S-16	40
Chefe de Fiscalização e monitoramento ambiental	01	-	S-18	40
Chefe de Setor	20	05	S-18	40
Chefe de Setor de licenciamento	01	-	S-18	40
Chefe de Planejamento em Saúde	03	01	S-18	40
Chefe de Serviços de Saúde	13	03	S-18	40
Coordenador de Posto de Saúde	10	02	S-19	40
Coordenador de Atividades Educacionais	04	-	S-19	40
Chefe de Topografia e Projetos	02	01	S-21	40
Chefe Operacional do Fundo de Saúde	01	-	S-21	40
Chefe de Serviços de Compras	01	-	S-22	40
Chefe de Almoxarifado	01	-	S-22	40
Chefe Serviços de Controle do Fundo de Saúde	-	01	S-22	40
Chefe de Laboratório	01	-	S-22	40
Supervisor de Enfermagem	02	-	S-22	40
Chefe de Cerimonial	01	-	S-22	40
Chefe de Serviços de Transporte Interno de Pessoal	02	-	S-22	40
Chefe de Divisão	24	05	S-24	40
Chefe de Divisão de Meio Ambiente	01	-	S-24	40
Chefe de Divisão de projetos, educação e legislação ambiental	01	-	S-24	40
Assessor de Diretoria	07	-	S-24	40

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 -

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

28 JUN 2017

PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

Assessor Técnico de Redação	02	-	S-24	40
Assessor de Serviços de Saúde Bucal	01	-	S-24	40
Assessor de Serviços de Saúde Mental	01	-	S-24	40
Assessor Especial	06	-	S-24	40
Diretor Clínico	01	-	S-26	40
Diretor de Procuradoria	01	-	S-26	40
Secretário Adjunto	02	-	S-26	40
Chefe de Serviços de Engenharia	02	-	S-26	40
Assessor de Serviços de Vigilância em Saúde	01	-	S-26	40
Auditor	01	-	S-27	40
Procurador Geral	01	-	S-28	40
Chefe de Gabinete	01	-	S-28	40
Assessor de Governo	01	-	S-28	40
Assessor de Comunicação e Relações Públicas	01	-	S-28	40
Controlador Interno	01	-	S-28	40